



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
28 MAI 2013  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA	NOS
TERMOS DO § 2º DO	
ARTIGO 188 DO	
REGIMENTO INTERNO	

03 JUN. 2013  
Assinatura de Carlos Alberto Martins Manoel  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2013/SRH/GAB/P/AL

INDICAÇÃO

Nº

1779/13

AUTOR: DEP CLÁUDIO CARVALHO

**INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de realização de Convênio entre o DETRAN/RO e a Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO para implantação dos serviços de sinalização de trânsito nas formas vertical e horizontal visando atender as ruas e avenidas daquele município bem como os Distritos de Estrela de Rondônia e Novo Riachuelo.

O Deputado que a este subscreve, atento a forma regimental devida, **INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de realização de Convênio entre o DETRAN/RO e a Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO **para implantação dos serviços de sinalização de trânsito nas formas vertical e horizontal** visando atender as ruas e avenidas daquele município bem como os Distritos de Estrela de Rondônia e Novo Riachuelo.

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2013.

CLÁUDIO CARVALHO  
Dep. Estadual/PT

### JUSTIFICATIVA

O intuito é buscar a segurança no trânsito àqueles moradores que muitas vezes são vítimas de acidentes tendo em vista a falta de sinalização. Com uma população estimada em 22.319 habitantes (IBGE/2010), formada por bairros e Distritos a falta de uma sinalização apropriada têm ocasionado transtornos. Porém se esses transtornos extrapolam as questões da chamada 'direção defensiva' para o pedestre ou motorista e passam a evoluir em acidentes constantes, é responsabilidade do poder público usar dos meios legais permitidos para saná-los. 'Circular em vias públicas bem conservadas, seguras e sinalizadas é direito do cidadão cabendo à administração pública o dever de assegurar-lhe esse direito'.